

mento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162116	2016PD00187	864,80
162116	2016PD00188	700,00
162116	2016PD00189	1.770,00

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 26-10-2016
Expediente 013846/17/DR.09/2015, Indefiro o pedido da empresa Alcoeste Destilaria Fernandópolis S/A, para abertura de acesso na altura do Km 557+900m, lado direito da Rodovia Percy Waldir Semeghini, SP-543.
Expediente 004945/17/DR.09/2016, Indefiro o pedido da Empresa Central Energética Moreno M. Aprazível Açúcar e Álco-ol Ltda, para abertura de acesso na altura do Km 001+520m, lado Esquerdo da Rodovia Miguel Jabur Elias, SP-479.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

Extrato de Termo de Encerramento de Contrato
EXP. 000303/17/DR.5/2016 (P.E 000201-39/DA/2015);
Contratante: DER/DR.5;
Contrato/Ordem de Fornecimento 19.682-4/DER/2015;
T.E. 146/2016;
Ata de registro Nº ARPP 002/0005/2015
Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.-ME. CNPJ: 04.196.935/0002-27
Objeto: Fornecimento de 815 pacotes (com 500 folhas) de papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m², formato A4, nas cores: branco, rosa, verde e azul
Objeto: Encerramento do referido Contrato em 06-05-2016; Valor Residual não utilizado: - 0 -
Valor Final do Contrato: R\$ 8.638,25.
Data de Assinatura: 31-10-2016.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao T.C.A.
Expediente 009079-17/DR.05/2014;
T.A.M. 1266 – Livro 07 – Fls. 190;
Interessado: ROSIMARA FERREIRA DA SILVA, RG.: 44.224.765-5, CPF: 444.181.898-07;
Objeto: Prorrogação de prazo de uma barraca destinada à venda de produtos hortifrutigranjeiros no seguinte local: Estrada: SP-079
Techo: Tapirai /Juquiá.
KM: 196+090m, lado direito
Finalidade: Prorrogação do prazo referente ao item 1 – Condições do T.C.A. 2313/2014 às fls. 44, por 02 anos a contar da data de assinatura do presente Termo
Esclarecimentos: Este é o 1º T.A.M. ao T.C.A, continuando em vigor as demais cláusulas;
Data de Assinatura: 31-10-2016.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo 274.950/01/DER/2016. Convênio 5734. Convenientes - DER e o Município de Votuporanga. Objeto - Execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal VTG-040 - Adriano Pedro Assi, com 19,5 km de extensão no município de Votuporanga. Prazo - 12 meses. Valor Total R\$ 2.000.000,00, Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1014.0000 - Natureza de Despesas:44.40.51 - Data: 27-10-2016.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 31-10-2016
O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – Daesp, tendo em vista o Ofício CGA 1948, de 11-10-2016, em que o Presidente da Corregedoria Geral da Administração comunica o DAESP a respeito da abertura do Inquérito Policial 021/2016, instaurado pelo 1º Distrito Policial de Dracena, sobre estelionato figurando como indiciado funcionário do Aeroporto de Dracena, resolve constituir Comissão de Averiguação Preliminar, cujos membros aparecem abaixo elencados, para que, no prazo de 30 dias, colha informações, junte documentos para instauração de procedimento disciplinar e apure responsabilidade face ao crime reportado.
Presidente Jorge Miguel – R.G. 2.422.247
Membros:
Magda Nutti Oliveira Giannttasio – R.G. 11.892.803
Marcos Vinicius Correa de Souza – R.G. 29.337.207-X
Helcio Bergamo dos Santos – R.G. 7.666.134-9
Eduardo Ferreira de Toledo – R.G. 10.551.736-7 (Port. 36)
Extrato de Aditivo Prazo
Contrato - 0013/2011/ DAESP
Contratante - DAESP
Contratada - Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda
Objeto - 17º Aditivo – Prorroga-se por mais 8 meses
Valor de Prorrogação - R\$ 4.880.359,04
Prazo - mais 8 meses a partir de 31-10-2016, perfazendo total de 72 meses.
Data da Assinatura - 27-10-2016

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

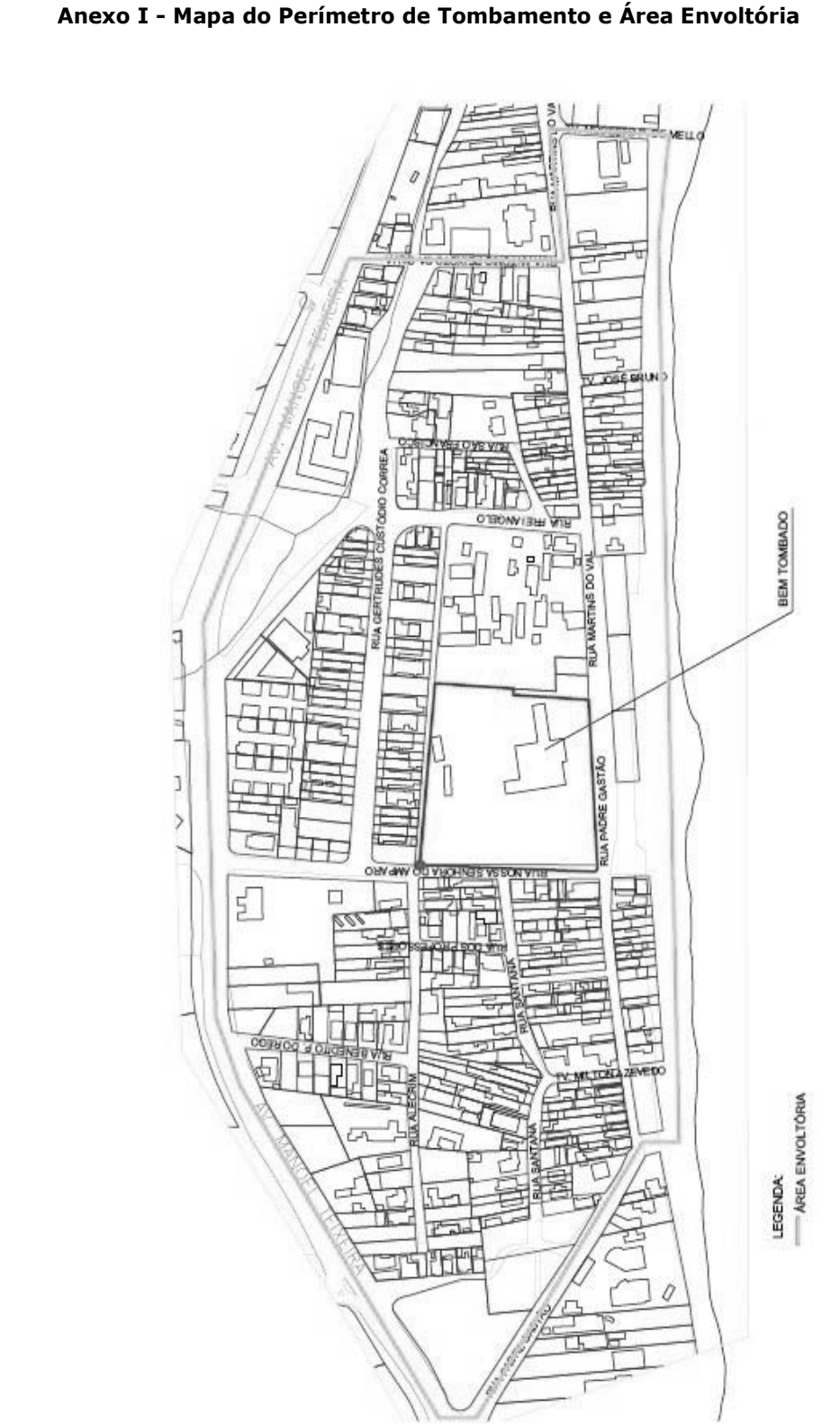
Resolução SC-119, de 31-10-2016
Dispõe sobre a regulamentação da área envoltória da Reserva Florestal da “Fazenda Santa Genebra”, nos municípios de Campinas e Paulínia, tombada pela Resolução 3 de 03-02-1983, publicada no D.O. em 04-02-1983
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º, do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 05-07-2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, e
Considerando:
A deliberação do Colegiado do CONDEPHAAT na Sessão Ordinária de 11-04-2016, Ata 1830, favorável à regulamentação da área envoltória da Reserva Florestal da Fazenda Santa Genebra, nos termos propostos no âmbito do Processo 74720/2015;
A necessidade de disciplinar as intervenções na área envoltória da Reserva Florestal da Fazenda Santa Genebra, resolve:
Artigo 1º - Ficam estabelecidos as seguintes diretrizes para a Área Envoltória (300 metros) da “Fazenda Santa Genebra”:
§ 1º - Setor Nordeste no município de Paulínia:
1 – Para as construções o gabarito (altura) máximo é de 10 metros, medidos a partir do nível da rua (guia ou sarjeta) até a cumeira do telhado ou ponto mais alto da construção; as obras terão no máximo 2 pavimentos.
2 – A área permeável mínima será de 40%, onde se recomenda o ajardinamento com alta densidade arbórea.
§ 2º - Setor Leste no município de Campinas:

1 - Para as construções o gabarito (altura) máximo é de 5 metros, medidos a partir do nível da rua (guia ou sarjeta) até a cumeira do telhado ou ponto mais alto da construção; as obras terão no máximo 1 pavimento. As quadras fiscais afetadas, do loteamento Barão Geraldo, são as de número: 542, 544, 545, 549 (lotes 1 a 6 e 31 a 33), 550 e 554. Para as demais quadras que compõem o Setor Leste da área envoltória, são admitidos 2 pavimentos com gabarito (altura) máximo de 8 metros;
2 - A área permeável mínima será de 30% para lotes com área de até 300 m². Para lotes com área superior a 300 m², a área permeável mínima será de 40%, onde se recomenda o ajardinamento com alta densidade arbórea.
Artigo 2º - Sobre saneamento básico para ambos os Setores da Área Envoltória em Campinas e Paulínia, estabelece-se:
I - Fica proibida a abertura de poços d’água rasos.
II - A construção de fossas sépticas, desde que associadas à instalação de filtro anaeróbico ou de outro dispositivo de tratamento primário ou secundário de efluentes, será permitida em caráter provisório e até a instalação de rede pública coletora de esgotos pela Sanasa.
Artigo 3º - Fica proibida a realização de intervenções no subsolo que impliquem em grande movimentação de terra; eventuais casos ficarão a critério da análise da UPPH/CONDEPHAAT.
Artigo 4º - Os projetos de implantação, manejo e manutenção das áreas verdes dos loteamentos deverão ter previa anuência do Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira, Condepacc e CONDEPHAAT, e deverão estar voltados aos objetivos fixados na lei de Uso e Ocupação do Solo do município.
Artigo 5º - Quanto ao sistema viário dos loteamentos, fica estabelecido que o piso das ruas e calçadas deverá ser executado com material que não proporcione a impermeabilização do solo.
Artigo 6º - Fica proibida a abertura de novos loteamentos na área e/ou demais projetos de ocupação do solo que impliquem em adensamento urbano.
Artigo 7º - Demais usos não previstos nesta Resolução serão analisados caso a caso pelo Órgão.
Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Resolução SC-120, de 31-10-2016

Dispõe sobre a definição da área tombada e da área envoltória do Convento Franciscano de Nossa Senhora do Amparo, no município de São Sebastião

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-08-1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, Considerando:
As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 72313/2014, o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 15-12-2014, Ata 1779, cuja deliberação foi favorável à redefinição de área tombada e envoltória do Convento Franciscano de Nossa Senhora do Amparo, no município de São Sebastião;
As manifestações e decisões constantes do Processo CONDEPHAAT 60638/2009 que estabeleceram a necessidade de definir corretamente a área tombada e a área envoltória do Convento;
Que por meio da matrícula imobiliária do Convento Nossa Senhora do Amparo, comprovou-se os efetivos limites de propriedade;
Que a definição do perímetro envoltório e o estabelecimento de diretrizes darão maior objetividade às análises técnicas de intervenções, resolve:
Artigo 1º - A área objeto de tombamento do Convento Franciscano de Nossa Senhora do Amparo, em São Sebastião, levado a efeito por Resolução de 21-07-1972, publicada no D.O. de 22-07-1972, fica delimitada como sendo o remanescente do estabelecimento original, com a seguinte descrição: “mede 114,50m (cento e catorze metros e cinquenta centímetros) de frente para a atual Praça Lourenço Luvisi, antiga Rua Martim do Val, do lado direito de quem da referida Praça olha o terreno, mede inicialmente 50,00m (cinquenta metros) onde confronta com terreno de Olga Barone, deflete à direita numa distância de 4,00m (quatro metros), posteriormente deflete à esquerda por uma distância de 52,00m (cinquenta e dois metros), onde confronta com terreno de propriedade do Instituto Santo Antonio, do lado esquerdo mede 117,50m (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros), onde confina com a Rua Nossa Senhora do Amparo e na linha dos fundos mede 116,50m (cento e dezesseis metros e cinquenta centímetros), onde confina com a atual Rua Alecrim, encerrando a área de 11.800,00m2 (onze mil e oitocentos metros quadrados). No interior do mencionado perímetro situa-se o edifício conventual a ser preservado, incluindo igreja (Ordem primeira e Ordem Terceira) e claustro.
Artigo 2º - A vegetação de porte arbóreo existente no terreno deverá ser integralmente mantida.
Artigo 3º - Fica definida como área envoltória do bem tombado o polígono a seguir descrito: inicia-se na confluência da Avenida Manoel Teixeira com a Rua Padre Gastão, segue pela Avenida Manoel Teixeira até a confluência com a Rua Antonio Peixoto da Silva, seguindo por esta até encontrar a Rua Martins do Val, defletindo à esquerda, até a confluência com a Travessa Modesto Pires de Mello, seguindo até a orla marítima; deste ponto segue, pela orla, até encontrar a Travessa Aurora Cardim, pela qual segue até encontrar a Rua Padre Gastão, seguindo por ela até o ponto de confluência com a Av. Manoel Teixeira, local de início da descrição do polígono.

Parágrafo único – Ficam definidas as seguintes diretrizes para novas construções ou reformas:
1 – Para os imóveis situados nas Ruas Padre Gastão e Martins do Val entre a Praça dos Pescadores e a Travessa Modesto Mello:
a) As novas construções deverão estar alinhadas com a via pública (mantendo assim beirais ou platibandas que, por sua vez, devem limitar-se à altura máxima de 3,50m em relação ao passeio;
b) A altura máxima da edificação, até o último corpo sobrelevado, não deverá ultrapassar 7,00m;
c) A inclinação dos planos da cobertura não poderá exceder a 30%.
2 – Para os demais imóveis situados na área envoltória delimitada no caput:
a) A altura máxima da construção principal não deverá ultrapassar 7,00m (sete metros);
b) A altura máxima de corpos anexos ou edículas não deverá exceder a 4,00m (quatro metros).
Artigo 4º - Quaisquer intervenções, no interior do perímetro tombado e envoltório, deverão ser previamente aprovadas, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.
Artigo 5º - Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.
Artigo 6º - Constitui parte integrante desta Resolução o Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória (anexo I)
Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC-55, de 26-05-1998.



Resolução SC-121, de 31-10-2016

Dispõe sobre redefinição e regulamentação da área envoltória da Igreja São Miguel, bem tombado ex-officio pelo Condepmaat em 11-12-1974

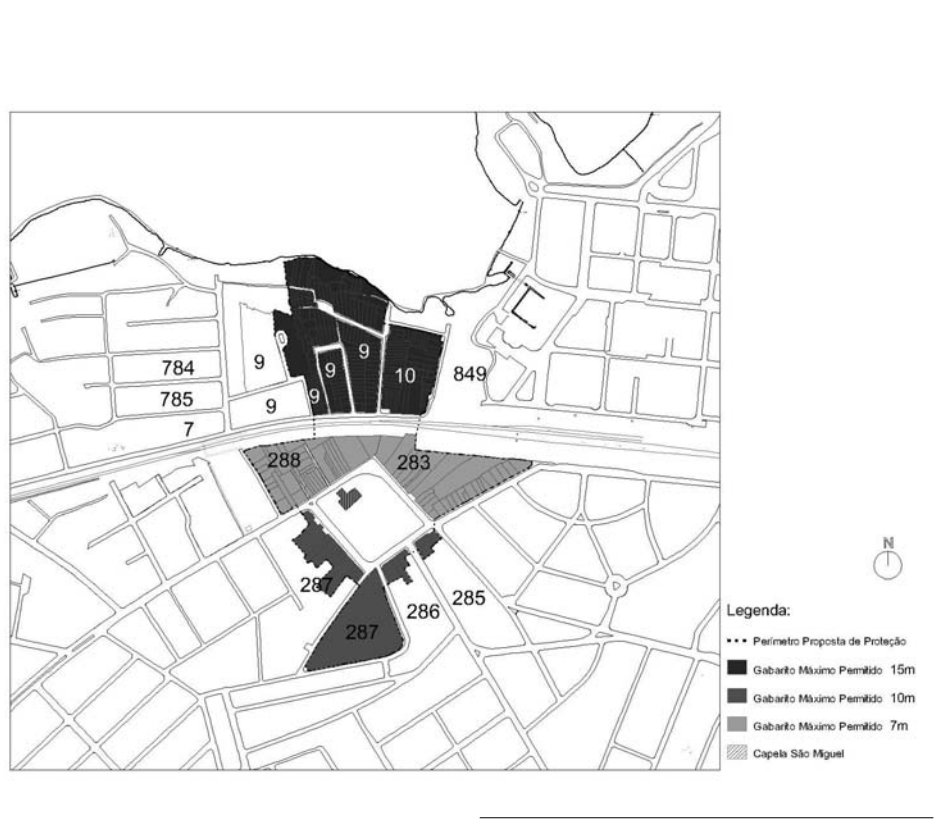
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º, do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto Estadual 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 7 de outubro de 2003, e
Considerando:
As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 74773/2015, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 28-03-2016, Ata 1828, cuja deliberação foi favorável à redefinição da área envoltória da Igreja de São Miguel, bem tombado ex-officio em 11-12-1974;
Que este trabalho foi desenvolvido no âmbito do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada – ETGC, com vista à proteção, promoção e gestão do Patrimônio Cultural no Município de São Paulo, conforme previsto no “Termo de Convênio” firmado em 16-11-2013 entre IPHAN, UPPH/CONDEPHAAT e DPH/CONPRES;
Que a Igreja de São Miguel está localizada na Praça Aleixo Monteiro Mafra, logradouro de grandes proporções, que já garante a qualidade ambiental do bem protegido;
Que o controle de intervenções nos lotes voltados para a Praça é importante para garantir o destaque do bem tombado, resolve:
Artigo 1º - Fica estabelecida como área envoltória da Igreja de São Miguel, situada na Praça Aleixo Monteiro Mafra, município de São Paulo, bem tombado ex-officio pelo CONDEPHAAT em 11-12-1974, o perímetro formado pelo setor 112 e quadras e lotes do cadastro municipal a seguir indicados, conforme referenciados no mapa (anexo I):
I – Todos os lotes das quadras 010, 283, 288 do setor 112.
II – Parcialmente os lotes da quadra 009 do setor 112, conforme referenciados no mapa (anexo I).
III – Os lotes das quadras 287, 286 e 285 do setor 112, voltados para a Praça Aleixo Monteiro Mafra.
Artigo 2º - Para garantir a qualidade ambiental do bem tombado, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para intervenções na área envoltória definida no Artigo 1º:
I – Gabaritos máximos de altura, acompanhando o perfil natural do terreno, medidos a partir do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da edificação, incluindo cumeira, caixa d’água e/ ou outros elementos, conforme quadro abaixo:

SETOR	QUADRA	LOTE	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO
112	009	Parcial, conforme mapa	15 metros
	010	Todos	15 metros
	283	Todos	07 metros
	288	Todos	07 metros
	285, 286 e 287	Parcial - lotes voltados para a Praça Padre Aleixo Mafra	10 metros

II - O gabarito máximo para a instalação de antenas de transmissão fica limitado à altura estabelecida para as quadras e lotes, conforme tabela.
III - Para todos os lotes voltados para a Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nas quadras 283, 285, 286, 287 e 288, os projetos para novas construções ou reformas deverão seguir os seguintes parâmetros:
a) Manter a sua fachada principal erguida no alinhamento da testada do lote, sem recuo frontal. Quando o imóvel já contar com recuo de frente, deverá ser previsto 50% dessa área ajardinada, permeável e com o plantio de uma espécie arbórea;
b) O remembramento de lotes será permitido até a dimensão máxima de testada de 10 metros, mantendo assim a harmonia dos volumes construídos em relação à volumetria da Igreja de São Miguel;
c) As cores e revestimentos das edificações deverão prever a harmonia e ambiência com a Igreja tombada.

Artigo 3º - Quaisquer intervenções na área envoltória deverão ser previamente aprovadas, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT, incluindo elementos de identificação visual, a instalação de novos equipamentos ou mobiliário urbano, inclusive bancas de jornal e postos e cabines de vigilância policial na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, incluindo as calçadas das quadras que a margeiam, ficando vedada a instalação de painéis luminosos e anúncios publicitários.
Artigo 4º - As intervenções internas nos imóveis localizados na área envoltória ficam isentas de aprovações no CONDEPHAAT.
Artigo 5º - Constitui parte integrante desta Resolução o Mapa do Perímetro da Área Envoltória (anexo I).
Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Mapa do Perímetro da Área Envolvória



Despacho do Secretário, de 1º-11-2016
Processo: 54872/2016
Interessado: Unidade de Fomento à Cultura
Assunto: Edital ProAC 17/2016 – “Concurso de Apoio a Projetos de Espaços Independentes Vinculados Às Artes Visuais no Estado de São Paulo”.

Em atendimento ao item ‘9.2’, do Edital ProAC 17/2016 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. 65 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. 81 e 84:

1 – Adjudico o objeto do Edital ProAC 17/2016 – Concurso de Apoio a Projetos de Espaços Independentes Vinculados às Artes Visuais no Estado de São Paulo;

2 - Homologo os atos administrativos praticados nestes autos.

Despacho do Secretário, de 1º-11-2016
Processo: 72165/2016
Interessado: Unidade de Fomento À Cultura
Assunto: Edital ProAC 39/2016 – “Concurso de a Projetos de Artes Integradas I No Estado de São Paulo”.

Em atendimento ao item ‘9.2’, do Edital ProAC 39/2016 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. 99 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. 102/103 e 106:

1 – Adjudico o objeto do Edital ProAC 39/2016 – Concurso de Apoio a Projetos de Artes Integradas I no Estado de São Paulo;

2 - Homologo os atos administrativos praticados nestes autos.

Despacho do Secretário, de 1º-11-2016
Processo: 72162/2016
Interessado: Unidade de Fomento à Cultura
Assunto: Edital ProAC 35/2016 – “Concurso de Apoio a Projetos de Criação e Publicação de História em Quadrinhos no Estado de São Paulo”.

Em atendimento ao item ‘9.2’, do Edital ProAC 35/2016 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. 147 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. 150/152 e 155:

1 – Adjudico o objeto do Edital ProAC 35/2016 – Concurso de Apoio a Projetos de Criação e Publicação de História em Quadrinhos no Estado de São Paulo;

2 - Homologo os atos administrativos praticados nestes autos.

Despacho do Secretário, de 1º-11-2016
Processo: 77219/2016
Interessado: Unidade de Fomento à Cultura
Assunto: Edital ProAC 30/2016 – “Concurso de Apoio a Projetos de Publicação de Livro no Estado de São Paulo”.

Em atendimento ao item ‘9.2’, do Edital ProAC 30/2016 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. 65 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. 81 e 84:

1 – Adjudico o objeto do Edital ProAC 30/2016 – Concurso de Apoio a Projetos de Publicação de Livro no Estado de São Paulo;

2 - Homologo os atos administrativos praticados nestes autos.

Despacho do Secretário, de 1º-11-2016
Processo: 72149/2016
Interessado: Unidade de Fomento à Cultura
Assunto: Edital ProAC 26/2016 – “Concurso de Apoio a Projetos de Promoção das Manifestações Culturais com Temática Lgbt no Estado de São Paulo”.

Em atendimento ao item ‘9.2’, do Edital ProAC 26/2016 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. 65 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. 81 e 84:

1 – Adjudico o objeto do Edital ProAC 26/2016 – Concurso de Apoio a Projetos de Promoção das Manifestações Culturais com Temática LGBT no Estado de São Paulo;

2 - Homologo os atos administrativos praticados nestes autos.

Despacho do Secretário, de 1º-11-2016
Processo: 54869/2016
Interessado: Unidade de Fomento À Cultura
Assunto: Edital ProAC 16/2016 – “Concurso de Apoio a Projetos de Artes Visuais – Livro de Artista - No Estado de São Paulo”.

Em atendimento ao item ‘9.2’, do Edital ProAC 16/2016 e, considerando o atendimento aos ritos e prazos estabelecidos; esgotando-se o prazo recursal previsto no edital em referência e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666,

de 21-06-1993, bem como a Ata da Comissão de Seleção às fls. 69 e a Ata da Comissão de Documentação às fls. 82:

1 – Adjudico o objeto do Edital ProAC 16/2016 – Concurso de Apoio a Projetos de Artes Visuais – Livro de Artista - no Estado de São Paulo;

2 - Homologo os atos administrativos praticados nestes autos.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Comunicado
Interessado: Unidade de Fomento à Cultura
Assunto: Comunicação de projetos inadimplentes junto ao Proac-Editais

A Secretaria de Estado da Cultura vem notificar que os seguinte proponentes estão inadimplentes por descumprimento do prazo para comprovação de execução dos projetos selecionados no Proac-Editais:

Proponente: Rodrigo Casalli - CPF: 859.393.071-91
Edital: Proac 30/2014
Projeto: “TRANSPOÉTICAS”
Processo: SC 182038/2014
Proponente: Renato Essenfelder Abraão Filho - CPF: 030.676.189-04
Edital: Proac 35/2014
Projeto: “ESPELHO NO ESCURO (PROSA)”
Processo: SC 184649/2014

Os interessados têm o prazo de 7 dias a contar da data desta notificação para apresentar documentos em sua defesa. Após esse prazo, serão incluídos no CADIN Estadual.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 157165/2015
Contrato 654/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: HOMERO THIAGO ESTEVES
Projeto: “CULT CULT”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 20-10-2016
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 143512/2015
Contrato 405/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: FERNANDA RODRIGUES DAMACENO DA SILVA
Projeto: “CORES FEBRIS”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 01-11-2016
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 159700/2015
Contrato 808/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: BERNARDO PERRI GALEGALE
Projeto: “AUDIODRAMA SERIADO”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 20-09-2016
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 15732/2015
Contrato 688/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: LUZELDA PEREIRA DE MORAIS
Projeto: “GASTRONOMIA QUILOMBOLA”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 01-11-2016

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 158360/2015
Contrato 828/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: ELÁSTICAS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA-ME
Projeto: “MISTÉRIOS DA AMAZÔNIA ANTIGA”.

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 01-11-2016
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 158366/2015
Contrato 830/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: DANDARA PRODUÇÕES CULTURAIS E AUDIO-VISUAIS LTDA/ME

Projeto: “CARTAS DA TERRA DO FUTURO”.

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 01-11-2016
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 149021/2015
Contrato 594/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
Contratado: LUANA THALITA RODRIGUES DE SOUZA

Projeto: “NEGRARTICOLANDO NA PERIFERIA”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 15-10-2016
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo 157330/2015
Contrato 679/2015
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: FRANCISCO DE PAULA SOARES
Projeto: “OLHAR DE DENTRO: DIÁSPORA AFRICANA NA PERIFERIA NOROESTE DE SÃO PAULO”.
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 01-10-2016

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado
Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Comunicado
Processo 77401
Interessado: EDILSON BARBOSA NASCIMENTO
Referente ao imóvel localizado na: Rua João Florêncio Pereira, s/n, lotes 149 e 151, núcleo A, 151, Vila Jaraguá - SÃO PAULO/SP

Comunicado: Considerando que os imóveis em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não são tombados pelo CONDEPHAAT, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 77434
Interessado: PAULO RENATO DRUBI DE QUEIROZ PINHEIRO
Referente ao imóvel localizado na: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 421 E 427, CAMPOS ELISEOS - SÃO PAULO/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Interessado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Referente ao imóvel localizado na: RUA ARMANDO DEDINI, 125, 155, VILA AREIÃO - PIRACICABA/SP

Comunicado: Considerando que os imóveis em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não são imóveis tombados pelo CONDEPHAAT, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Processo 77443
Interessado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Referente ao imóvel localizado na: RUA PASSEIO DOS YPES, 140, PARQUE FABER - SÃO CARLOS/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Processo 77444
Interessado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Referente ao imóvel localizado na: AVENIDA CIDADE JARDIM, 101, JD SATÉLITE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de

tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 77448
Interessado: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Referente ao imóvel localizado na: AVENIDA ARTHUR NONATO, 4193, NOVA REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 77519
Interessado: SALVADOR DOS ANJOS COSTA
Referente ao imóvel localizado na: RUA TORDESILHAS, 332, ALTO DA LAPA - SÃO PAULO/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 77526
Interessado: MASTER ATS SUPERMERCADOS
Referente ao imóvel localizado na: RUA RIO GRANDE, 450/452, VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente solicitação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Processo 70075
Interessado: HENRIQUE DA SILVA PASSOS JÚNIOR
Referente ao imóvel localizado na: RUA 02, 1128, CENTRO - RIO CLARO/SP

Comunique-se: Reiterando os termos publicados no Diário Oficial de 01-09-2016, página 43 e tendo em vista que não há indicação da altura máxima (gabarito) da edificação que, conforme Art. 2º da Resolução de tombamento SC- 64, de 14-11-1985, deverá limitar-se a 7,50m, e que as alturas apresentadas no corte AA e Fachada não são compatíveis, para prosseguimento da instrução, o interessado deverá:

a) Fazer constar nas plantas enviadas as alturas da edificação (em cortes e elevação), compatíveis com o existente no local;
b) Adequar a representação das coberturas (em plantas e cortes) e também da fachada, para que sejam fiéis ao existente, uma vez que as plantas anteriormente enviadas e aquela enviada em resposta ao último comunique-se diferem entre si.

c) Apresentar planta com assinatura do proprietário.
Processo 77393
Interessado: EVERALDO SEVERINO DE SOUSA

Referente ao imóvel localizado na: AVENIDA PREF. JONAS BANKS LEITE/LOTE 20, 236, CENTRO - REGISTRO/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Indicação em planta da área construída a ser regularizada;
b) Indicação na legenda de paredes existentes a manter;
c) Indicação na legenda de área a regularizar e
d) Revisão do Quadro de Áreas, indicando a área total construída existente, regularizada e a regularizar.

Processo 77431
Interessado: ARTHUR SOBREIRA MARANGONI
Referente ao imóvel localizado na: RUA DESEMBARGADOR VICENTE PENTEADO, 199 - SÃO PAULO/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Cotas dos recuos frontal, lateral e de fundo;
b) Área permeável mínima de 30% do lote;
c) Projeto do muro de fechamento frontal, onde a altura máxima deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão;
d) Identificação gráfica na folha do projeto e correspondente levantamento fotográfico dos elementos arbóreos existentes no lote e na calçada;
e) Indicação de guia rebaxada (máximo de 50% da testada do imóvel).

Comunicado
Os expedientes protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução.

(Deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em envelope fechado, com a identificação do interessado informando: “Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº Sc 00000/2014 (Identificar o Nº do Protocolo Inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

1. Expediente SPDOC Nº SC/ 151569/2016.
Interessado: João Baptista Fernandes Filho.

Falta o requerimento padrão do condephaat preenchido, o comprovante de propriedade (matrícula atualizada do imóvel, ou cópia da escritura), o croqui de localização e foto do imóvel.

2. Expediente SPDOC Nº SC/ 151034/2016.
Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A.

Falta o nome com o Nº de CAU/ CREA do responsável técnico nas vias de projeto e 03 vias de memorial descritivo com a assinatura original do proprietário e do responsável técnico (Com Nº de CAU/ CREA).

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Retificação do D.O. de 28-10-2016
Aviso de abertura de Licitação
Pregão eletrônico SDECTI nº02/2016 - Processo SDECTI nº357/2016
Onde se lê: Abertura dia 11/11/2016 às 11:00
Leia-se: Abertura dia 16/11/2016 às 09:30